



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

## PARECER TÉCNICO N.º 007/DSPCI/CCBM/2017

### ASSUNTO

Viabilidade técnica de executar escada de acesso a mezanino em lojas internas a atividade C-3 (Shopping Center) do tipo com lanço em curva, com degraus engrauxidos ou em leque e mesmo do tipo helicoidal.

### FATO

Foi encaminhada ao Departamento de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios, a Consulta Técnica do Sr. Arq. Celestino Rossi, através do qual é solicitado orientações sobre a viabilidade técnica de executar escada de acesso a mezanino em lojas internas a atividade C-3 (Shopping Center) do tipo com lanço em curva, com degraus engrauxidos ou em leque e mesmo do tipo helicoidal.

### BASE NORMATIVA

Resolução Técnica CBMRS n.º 02/2014;  
Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016.

### PARECER

Após analisar o documento apresentado, as leis, normas e regulamentações vigentes, são elaboradas previamente as seguintes considerações:

a) Conforme item 4.1.5 da Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, **saída de emergência é o caminho contínuo, constituído por** portas, corredores, halls, passagens externas, balcões, sacadas, vestíbulos, **escadas**, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, **a ser percorrido pelo usuário em caso de sinistros de qualquer ponto da edificação até atingir o espaço livre exterior térreo.**

b) Conforme item 5.7.1.2 da Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016, **não serão aceitas escadas helicoidais, em lanços curvos mistos (em leque) e em lanços curvos circulares (em espiral), como escadas de emergência.**

c) A escada de mezanino constitui-se em rota de fuga vertical (escada de emergência) pois há a circulação de pessoas, principalmente nas atividades comerciais de um *shopping center* onde o mezanino é comumente utilizado para o estoque rotativo, escritório administrativo ou local de descanso dos colaboradores, tendo o contínuo fluxo de pessoas;

d) No item 5.7.5 não é especificada a possibilidade de utilização de escada escadas helicoidais, em lanços curvos mistos (em leque) e em lanços curvos circulares (em espiral), prevalecendo a regra geral para as escadas que compõem rota de fuga.

**Diante disto, conclui-se que:**

À luz da Resolução Técnica CBMRS n.º 11, Parte 01/2016 não é possível a utilização em mezaninos de escadas para a saída de emergência dos usuários (rotas de fuga) com lanço curvo, degraus engrauxidos, em leque ou helicoidal.

Cabe destacar que, para as edificações comprovadamente existentes nos termos da lei vigente, poderá ser interposta inviabilidade técnica para apreciação e aprovação do CBMRS.

É o parecer.

Porto Alegre, RS, 04 de julho de 2017

EDUARDO **ESTÊVAM** CAMARGO RODRIGUES – Maj QOEM  
Subdiretor do DSPCI/CCBM

## DESPACHO

Acolho o Parecer n.º 007/DSPCI/CCB/2017.

Publique-se.

Em: **06/07/2017**

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Cel QOEM  
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do RS